



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Presidência



**PORTARIA Nº. 023/2020-PRES/CMSFX.**

Câmara Mun de São Félix do Xingu  
CNPJ: 03.704.171/0001-90

**PUBLICADO**

Documento: Portaria

Em: 03/02/2020

Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Felix do Xingu e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/1993,**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Felix do Xingu, com a finalidade de cadastrar fornecedores, dirigir e julgar licitações.

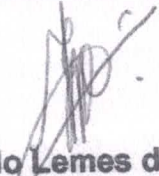
- I. Presidente: **OZEANE RODRIGUES DOS SANTOS**
- II. Secretário: **ADÉLMISON NASCIMENTO DA SILVA**
- III. Membro: **ROMÁRIO GOMES DA SILVA**
- IV. Membro: **MARCOS ANTONIO ANASTÁCIO LIMA**
- V. Membro: **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ALMEIDA COSTA**

Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, facultado a recondução para o período seguintes de apenas 02 (dois) dos nomeados, cuja escolha ficará a critério do Presidente da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará.

Art. 3º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos, observada a legislação pertinente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu poderes a partir de 03 de fevereiro de 2020 revogada as portarias anteriores e disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Felix do Xingu, 03 de fevereiro de 2020.

  
Ver. Evaldo Lemes de Oliveira  
Presidente da CMSFX/PA

Nota: Esta Portaria nº023/2020 foi publicada de acordo com o artigo 3º do título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.